

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1122 /2018

*Concede o Título de Cidadã Honorária de Sapopema a
Senhora Oralina Maria da Silva.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido a Sra. Oralina Maria da Silva, o Título de Cidadã Honorária de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.

Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1122 /2018

LEI Nº. 1122 /2018

*Concede o Título de Cidadã Honorária de Sapopema
a Senhora Oralina Maria da Silva.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido a Sra. Oralina Maria da Silva, o Título de Cidadã Honorária de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.

Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8B5ACF43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/03/2018. Edição 1464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>